

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

1. Informamos aos interessados que houve **alteração no edital referente ao item 16.9 do Edital:**

Onde se lê:

16.9. Do Monitoramento dos Equipamentos e Veículos Pesados:

16.9.1. Todos os equipamentos e veículos pesados deverão estar equipados com dispositivos (originais ou instalados) de rastreamento e monitoramento via satélite, através de Sistema de Posicionamento Global (GPS), sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

16.9.2. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, acesso via Web ao software de monitoramento, por meio do qual se obterá:

- a) Hodômetro;
- b) Tempo de funcionamento do motor;
- c) Rastreamento de rotas;
- d) Velocidade média;
- e) Velocidade máxima;
- f) Paradas;
- g) Localização atual;
- h) Localizações anteriores;
- i) Distâncias percorridas.

16.9.3. As informações sobre as localizações dos equipamentos e veículos pesados deverão ser enviadas ao servidor da CONTRATADA (central de monitoramento) pelo menos a cada 03 (três) minutos, sendo permitido o uso de conexão GPRS ou GSM, disponibilizando os recursos de mapeamento digital. Este serviço deverá ser prestado por empresa especializada em rastreamento de equipamentos via sistema de GPRS e possuir infraestrutura nas condições abaixo:

- a) Possuir central de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas em Salvador;
- b) Possuir certificação de gestão de qualidade ISO 9000;
- c) Sistema de rastreamento operacional e disponibilização de acesso via web.

16.9.4. Deverão ser disponibilizados à CONTRANTE:

- a) Acesso via Web configurado por usuário – Uso de login e senha pessoal para acesso por usuário;
- b) Informações Online – Apresentação da localização do equipamento ou de toda a frota em mapas digitais com informações de velocidade, localização e estado da ignição;
- c) Controle de Percurso - Permite delimitar as rotas a serem seguidas, definidas previamente e inserindo pontos de referência pelo próprio usuário, auxiliando na localização do equipamento e áreas que geram notificação de entrada ou saída do veículo;
- d) Ferramentas de Localização – Dispor de comandos de identificação, no qual poderá saber a data e hora, localização dos equipamentos. Acesso também ao histórico de até 30 (trinta) dias do percurso e velocidade percorridos;
- e) Relatórios – Impressão do caminho percorrido pelo equipamento com as últimas posições ou detalhamento de cada localização deverá ser emitida mensalmente;

16.9.5. O fornecimento/instalação e manutenção do referido sistema é de total responsabilidade da CONTRATADA, e os custos deverão ser previstos quando da apresentação da proposta de preços.

Leia-se:

16.9. Do Monitoramento dos Equipamentos e Veículos Pesados

16.9.1. Todos os equipamentos e veículos pesados **poderão, a critério da CONTRATADA**, estar equipados com dispositivos (originais ou instalados) de rastreamento e monitoramento via satélite, através de Sistema de Posicionamento Global (GPS), sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

16.9.2. **Caso opte pela instalação do sistema GPS**, a CONTRATADA **poderá** fornecer à CONTRATANTE, acesso via Web ao software de monitoramento, por meio do qual se obterá:

- a) Hodômetro;
- b) Tempo de funcionamento do motor;
- c) Rastreamento de rotas;
- d) Velocidade média;
- e) Velocidade máxima;
- f) Paradas;
- g) Localização atual;
- h) Localizações anteriores;
- i) Distâncias percorridas.

16.9.3. As informações sobre as localizações dos equipamentos e veículos pesados **poderão** ser enviadas ao servidor da CONTRATADA (central de monitoramento) pelo menos a cada 03 (três) minutos, sendo permitido o uso de conexão GPRS ou GSM, disponibilizando os recursos de mapeamento digital. Este serviço deverá ser prestado por empresa especializada em rastreamento de equipamentos via sistema de GPRS e possuir infraestrutura nas condições abaixo:

- a) Possuir central de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas em Salvador;
- b) Possuir certificação de gestão de qualidade ISO 9000;
- c) Sistema de rastreamento operacional e disponibilização de acesso via web.

16.9.4. **Em caso de existência do sistema GPS instalados nos equipamentos e veículos da Contratada**, os mesmos deverão ser disponibilizados à CONTRANTE:

- a) Acesso via Web configurado por usuário – Uso de login e senha pessoal para acesso por usuário;
- b) Informações Online – Apresentação da localização do equipamento ou de toda a frota em mapas digitais com informações de velocidade, localização e estado da ignição;
- c) Controle de Percurso - Permite delimitar as rotas a serem seguidas, definidas previamente e inserindo pontos de referência pelo próprio usuário, auxiliando na localização do equipamento e áreas que geram notificação de entrada ou saída do veículo;
- d) Ferramentas de Localização – Dispor de comandos de identificação, no qual poderá saber a data e hora, localização dos equipamentos. Acesso também ao histórico de até 30 (trinta) dias do percurso e velocidade percorridos;
- e) Relatórios – Impressão do caminho percorrido pelo equipamento com as últimas posições ou detalhamento de cada localização deverá ser emitida mensalmente;

16.9.5. **Em caso de optar pelo fornecimento/instalação e manutenção do referido sistema, o mesmo será de total responsabilidade da CONTRATADA, e os custos deverão ser arcados pela mesma, em razão da ausência de previsibilidade de custos na Planilha Orçamentária.**

Salvador, 23 de Setembro de 2025.

Neuza Lima Bomfim
Agente de Contratação